

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 723/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.290-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de abril de 2018, a fim de atuar na 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 759/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO, Corregedor Geral, 2º Grau, matrícula de nº 106.584-1-1, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Camocim - CE, nos dias 16 e 17 de abril de 2018, a fim de realizar Visita de Inspeção na Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 370,32 (trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 12 e 13, inciso III, § 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 773/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final e Auxiliar da Corregedoria Geral, matrícula de nº 301.014-1-3, desta defensoria, a **deslocar-se** a cidade de Camocim - CE, nos dias 16 e 17 de abril de 2018, a fim de realizar Visita de Inspeção na Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 351,80 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 758/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.222-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itapajé - CE, no dia 06 de abril de 2018, para atuar defendendo os interesses dos familiares dos presos vítimas da chacina ocorrida na referida comarca, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 228,67 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), e 01 (uma) ajuda de custo no valor R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 467,39 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso III, § 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 796/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, a fim de participarem do Projeto Acolhe, Programa Defensoria pela Paz - DEPAZ e do Curso de Comunicação e Imprensa que ocorrerão na referida cidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 12, Art. 13, inciso III, § 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de abril de 2018.  
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 796/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS ACIMA DE 100 KM				
			COM PERNOITE	VALOR	SEM PERNOITE	VALOR	TOTAL
JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	19 e 20/04/2018	1	334,21	1	217,24	551,45
CÉLIO JOSÉ SARAIVA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	19 e 20/04/2018	1	351,80	1	228,67	580,47
EMANUELA VASCONCELOS LEITE	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	19 e 20/04/2018	1	351,80	1	228,67	580,47
<b>TOTAL</b>							<b>1.712,39</b>

**CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

CONVOCA OS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, I, da Resolução do Conselho Superior nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** que a DPGE-CE deverá priorizar projetos e ações que contam com a participação dos Supervisores dos Núcleo das Defensorias da Capital e do Interior, garantindo maior democracia e transparência às decisões administrativas da Defensoria Pública.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONVOCAR** os Defensores(as) Públicos(as) constantes no Anexo Único a se fazerem presentes no Encontro entre os Supervisores das Defensorias da Capital, Interior e Projeto Acolhe e DEPAZ, que se realizará no dia **19 de abril de 2018, às 15:30hs** e no Curso de Comunicação e Imprensa que se realizará no dia **20 de abril de 2018, às 14:00hs**, ambos no **Auditório Jesus Xavier, localizado na Sede Administrativa da Defensoria Pública**.

Art. 2º Com relação aos supervisores das Defensorias Públicas do Crato, Juazeiro do Norte e Sobral serão concedidas 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite.

Art. 3º O presente ato entra em vigor na data de sua assinatura.  
Fortaleza, 27 de março de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**Anexo Único da Convocação nº 01/2018**

<b>Supervisão</b>	<b>Defensor (a) Público (a)</b>
Núcleo Central de Atendimento	Andréa Pereira Rebouças
Defensoria Pública Cíveis	Carlos Levi Costa Pessoa
Defensoria Pública de 2º Grau	Ana Cristina Soares de Alencar
Núcleo de atendimento jurídico especializado ao adolescente em conflito com a lei -NUAJA	Liana Lisboa Correia
Defensorias da Infância e Juventude	Adriano Leitinho Campos
Defensoria Pública de Família	Denise Sousa Castelo
Defensoria de Sucessões e Registros Públicos	José Carlos Teodoro da Silva
Defensoria da Fazenda Pública Execução Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária	Sheila Florêncio Alves Falconeri
Defensoria Pública Criminal	Patrícia Sá Leitão Leão
Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais / IES	Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
Núcleo de atendimento ao Preso Provisório - NUAPP	Emerson Castelo Branco Mendes
Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos - NUSOL	Rozane Martins Miranda Magalhães
Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher- NUDEM	Jeritza Braga Rocha Lopes
Núcleo de Defesa da Saúde -NUDESA	Karinne Matos Lima
Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas - NDHAC	Sandra Moura de Sá
Núcleo da Defensoria Especializado em Execuções Penais – NUDEP	Marylene Gomes Venâncio
Núcleo de Habitação e Moradia - NUHAM	José Lino Fonteles da Silveira
Núcleo do Idoso	Daniel Leão Hitzschky Madeira
Núcleos Descentralizados	Manoella de Queiroz Freitas Lima
Projeto Acolhe	Gina Kerly Pontes Moura
Projeto de DEPAZ	Michele Alencar Pontes
Defensoria Pública de Caucaia	Adson Wariss Maia
Defensoria Pública de Maracanaú	Felipe Souza Marinho
Defensoria Pública do Crato	Jannayna Lima Sales Nobre
Defensoria Pública de Juazeiro do Norte	Célio José Saraiva
Defensoria Pública de Sobral	Emanuela Vasconcelos Leite

**EDITAL Nº 01/2018 – PLANTÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****PLANTÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA COMARCA DE FORTALEZA NOS FERIADOS**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

**CONSIDERANDO** que a atuação da Defensoria Pública nos feriados oficiais proporcionará integralidade a sua missão constitucional;

**CONSIDERANDO** que a defesa dos interesses dos assistidos deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

**CONSIDERANDO** que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional nº. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 141 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), é garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos;

**CONSIDERANDO** que o art. 88 do mesmo diploma normativo estatui, como diretriz operacional da política de atendimento a crianças e adolescentes, a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

**CONSIDERANDO** que, em Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 17 de novembro de 2015, a Defensoria Pública do Estado do Ceará assumiu o compromisso de ampliação do atendimento jurídico aos adolescentes em conflito com a lei, inclusive com a participação de Defensores Públicos no Plantão Judicial da Infância e Juventude.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Abrir edital para formação,  **NOS FERIADOS**, da escala de plantão da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Ceará no primeiro grau de jurisdição no período de maio a dezembro de 2018.

§1º. O plantão da Infância e Juventude na capital, no primeiro grau de jurisdição, **nos feriados**, será prestado por 01 (um) Defensor Público e será considerada atividade extraordinária, sem pagamento de remuneração.

§2º. Será expedida portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º, § 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, havendo compensação de 1 (um) dia para cada dia de atuação no plantão nos feriados, sendo considerada atividade de natureza extraordinária.

§3º. É incompatível a percepção de diárias e ajuda de custo aos Defensores Públicos que atuarem em regime de plantão nos feriados.

§4º. Não poderão integrar a escala de plantão da capital os Defensores Públicos em gozo de licenças e afastados, com ou sem remuneração.

§5º. O plantão da Infância e Juventude da capital, **nos feriados**, **funcionário no Fórum Clóvis Bevilacqua ou em local onde se realizarem as audiências**, das 12:00hs. às 18:00 hs.

§6º. Será permitida a permuta entre plantonistas, devendo ser enviado requerimento à Coordenação das Defensorias da Capital e do Interior com 10 (dez) dias de antecedência, constando no mesmo o nome dos requerentes, seus contatos telefônicos celulares pessoais e endereço do local onde poderão ser encontrados.

§7º. Se o Defensor escalado para o dia de plantão ficar doente e impossibilitado de comparecer, por razões supervenientes, será designado para substituir, dentre os inscritos, os não contemplados, desde que com anuência e respeitada a antiguidade.

Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail **inscricoes@defensoria.ce.def.br**, entre os dias **9(nove) e 19(dezenove) de abril de 2018**.

Art. 3º A divulgação dos inscritos será realizadas através da *intranet* da DPGE no dia **20 (vinte) de abril de 2018**.

Art. 4º A escala será divulgada até 27(vinte e sete) de abril de 2018.

Art. 5º As atividades referentes ao objeto deste edital se iniciarão a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do estado do Ceará.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de abril de 2018.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2018**

**CONVENIENTES:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA- UNITA, com sede na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, nº. 700, Bairro Dom Expedito Lopes na cidade de Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.365.403/0001-22.

**OBJETO:** mútua cooperação técnico – profissional entre a DEFENSORIA PÚBLICA e o UNINTA, para possibilitar a combinação de esforços nas missões institucionais Defensoria Pública e das práticas de Extensão Acadêmica e Responsabilidade Social, bem como Estágio do Centro Universitário, quais sejam: aplicação de técnicas de mediação de conflitos familiares aos vulneráveis sociais dos municípios da cidade de Sobral, bem como viabilizar o atendimento multidisciplinar pelos profissionais de outras áreas do conhecimento, notadamente do Serviço Social e da Psicologia, conforme as etapas previstas no Projeto Laços de Família: Conhecer para Amar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente acordo firma-se de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, inciso III, da Resolução nº.72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Ceará, bem assim nos demais regulamentos internos das partes envolvidas, mediante as cláusulas e termos seguintes, a que submetem os partícipes.

**FORO:** O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio se inicia a partir da data de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de aditivo ao presente termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2018

**SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará, Oscar Rodrigues Júnior, Presidente da UNINTA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2014**

**I – ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/UFC;

**II - OBJETO:** fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais (1) um ano os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 05 de março de 2019.

**III - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original.

**IV – DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

**V – SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Márcia Maria Tavares Machado, Pro-reitora de Extensão da Universidade Federal do Ceará -UFC.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**1º Ofício de Registro de Imóveis** - Avenida Antônio Sales nº 2187 - 10º andar -Fortaleza - Ceará CEP: 60135-203 - Telefone: (085)3261.7101 www.primeirazona.com.br. **OFICIAL REGISTRADOR - José Anderson Cisne** -SUBSTITUTOS/ESCREVENTES - Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha, Aparecida de Fátima Cerqueira Campos Andrade, Iliana Lima Santos Bianchi, Ingrid Clementino Rodrigues Fatori, Ironildes Bonfim Fernandes, Ivina Gê Trigueiro, João Evangelista Araújo Neto, José Eliton Albuquerque, Karen de Queiroz Barros Ximenes, Pedro Fabrício Pinheiro, Soraia Melo Torres Pinheiro. **EDITAL DE LOTEAMENTO.**

O **1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza**, representado neste ato pela Oficiala Substituta, abaixo firmado, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18/19 da Lei nº 6.766/79, que por parte do **Sr. FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 235.068.733-34 e da **Sra. JANINA BANAT**, inglesa, bioquímica, inscrita no CPF nº 377.918.003-06, casados entre si sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jornalista César Magalhães, nº 655, APTº 1000, bairro Edson Queiroz, foram **DEPOSITADOS** neste Ofício Imobiliário os documentos necessários ao registro do parcelamento do imóvel objeto das matrículas N°s 7.545 e 59.134, ambas desta Serventia, sob a Prenotação nº 289793, composto por: **4 QUADRAS**, todas de lote único, tendo a **QUADRA Q01**, uma área total territorial de 10.773,13m2; **QUADRA Q 02**, uma área total territorial de 14.638,70m2; **QUADRA Q 03**, uma área total territorial de 2.964,4 lm2; **QUADRA Q 04**, uma área total territorial de 6.634,51m2; e ainda **ÁREA VERDE 01**, uma área total territorial de 2.195,73m2; **ÁREA VERDE 02**, uma área total